



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63500-000 - IGUATU - CEARA

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 ,DE 15 .02.93.

Ementa: Atualiza a remuneração do Prefeito Municipal de Iguatu (subsídio e representação) e vencimento do Vice-Prefeito e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NOS ARTIGOS 37, § 6º, 38, VII, § 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 14.09.92, DESTA CASA LEGISLATIVA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 1993, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU DECRETA :

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iguatu perceberá subsídios nos meses de janeiro e fevereiro/ 93, conforme discriminação abaixo:

I- no mês de janeiro/93, os subsídios serão no valor de CR\$ 15.026.066,11 (quinze milhões, vinte e seis mil, sessenta e seis cruzeiros e onze centavos) ;

II- no mês de fevereiro/93, os subsídios serão no valor de CR\$ 19.045.538,79 (dezoito milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros) e setenta e nove centavos).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a dois terços calculados sobre os subsídios constantes do caput deste artigo, referente aos meses de janeiro e fevereiro/93, cujos valores são os seguintes:

I- o valor da representação para o mês de janeiro será de CR\$ 10.017.377,40 (dez milhões, dezessete mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) ;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

II- para o mês de fevereiro/93, será de CR\$ 12.697.025,86 (doze milhões, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Art. 2º- O Vice-Prefeito perceberá como ' vencimento nos meses de janeiro e fevereiro/93, os seguintes valores:

I-para o mês de janeiro/93, o vencimento será de CR\$ 12.521.721,75 (doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e setenta e cinco centavos);

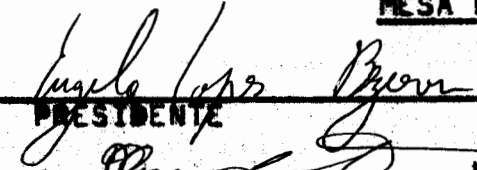


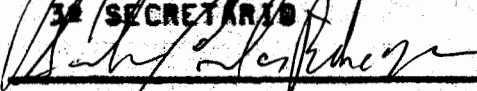


II-para o mês de fevereiro/93, será de ... CR\$ 15.071.202,32 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos).

Art. 3º- Os valores constantes deste Decreto Legislativo são atualizados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, ocorrida entre setembro/92 e janeiro/93.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15.02.93.

MESA DIRETORA:

 _____ PRESIDENTE	_____ 1º VICE-PRESIDENTE
 _____ 2º VICE-PRESIDENTE	_____ 1º SECRETÁRIO
 _____ 2º SECRETÁRIO	 _____ 2º SECRETÁRIO
 _____ 1º TESOUREIRO	 _____ 2º TESOUREIRO